

LEI MUNICIPAL Nº 2040 DE 29/07/92
PROJETO DE LEI Nº 2082

“REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS,
INCLUSIVE PENSÕES”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica reajustada, a partir de 1º de julho do corrente ano, em 25% (vinte e cinco por cento), a remuneração dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, incluindo-se as pensões às expensas da Municipalidade.

ARTº 2º - A despesa, autorizada no art. 1º desta Lei, correrá à conta dos recursos normais do Orçamento vigente.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Pres. Tancredo Neves”, 29 de Julho de 1992.

VER.PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER.
SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE